



D.O.E.

Edição 1.036
Segunda-feira
24 de Janeiro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO
4.087, DE 31 DE AGOSTO DE 2021,
CONSIDERANDO-SE SUAS
ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade, legalidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.087, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo exarada no processo administrativo nº 100019300/2021, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e a necessidade de composição da equipe mínima;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.087, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com o acréscimo de Bibliotecário e sua respectiva vaga, carga horária e remuneração, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 27 de dezembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Bibliotecário	1	20h	R\$ 1.610,44

São Fidélis-RJ, 27 de dezembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03/01/2022, a Sra. Rosemere Guarino da Silva, CPF 007.141.627-79, do Cargo Comissionado de Superintendente de Alimentação e Nutrição Escolar - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 028, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 20/01/2022, o Sr. Leonardo Rodrigues Barreto, CPF 120.828.257-36, do Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N° 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Cria a Comissão de Julgamento do Concurso Cultural Show de Talentos/Cultura em ação.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Julgamento do Concurso Cultural, com as atribuições definidas em edital próprio, e que será composta pelos seguintes integrantes:

- Everaldo Reis Tavares, CPF n.º 569.848.557-72;
- Cláudia Márcia Anomal Ribeiro da Silva, CPF n.º 759.431.557-49;
- Ricardo Pontes, CPF n.º 129.458.607-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 19 de janeiro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2022, o Sr. Wilson da Silva Silveira de Azevedo, CPF 126.530.227-88, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA referente à publicação de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, na data de 21/01/2022.

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA Nº 001

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 055/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 055/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis, objetivando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Torna sem efeito a publicação referente ao Aviso de Supressão de Item, realizada no dia 21 de janeiro de 2022, referente ao certame em epígrafe, tendo em vista que o Edital SRP nº. 055/2021 se encontrava devidamente lançado junto ao e-terj, não havendo tempo hábil para nova inclusão antes da realização do certame. Tal ato geraria enorme dano à municipalidade, tendo em vista o objeto a ser licitado, assim a Presidente da Comissão de Licitações Isabelle Bersot Fernandes, designada pela Portaria nº. 427 /2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame:

Onde se lê:

13.7.1. - Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, AMOSTRAS dos produtos objeto desta licitação na seguinte quantidade:

"01 (um) pacote de cada item, dentro de envelope lacrado, devidamente identificado com etiqueta "AMOSTRA", para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da presente licitação.

LEIA-SE:

ITEM 13.7. 1. 13.7.1. - Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, AMOSTRAS dos produtos objeto desta licitação na seguinte quantidade:

"01 (um) pacote de cada item, dentro de envelope lacrado, devidamente identificado com etiqueta "AMOSTRA", para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da presente licitação, contendo GRAVAÇÃO ELETRÔNICA em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS", com brasão da municipalidade, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicicos e de fácil remoção com produtos químicos".

Fica mantida a data de realização do mesmo para o dia 26 de janeiro de 2022 às 10:00 horas, em cumprimento ao art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHA A ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 24 de janeiro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

